

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 2021.

Institui o Código Eleitoral.

Dê-se ao inciso X do art. 36 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a seguinte redação:

Art. 36. O estatuto do partido deve conter, entre outras, normas sobre:

(...)

X – prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher, LGBTI, negros, indígenas e as minorias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo modificar o inciso X constante do artigo 36 do substitutivo apresentado pela Relatora em 31 de agosto para assegurar que os estatutos dos partidos políticos deverão conter regras efetivas que combatam a violência política contra mulheres, negros, indígenas, LGBTIs e minorias. Esta proposta visa fomentar o debate sobre violência política de gênero nas esferas partidárias, ampliando a construção de espaços seguros e de respeito às minorias.

Sala das sessões, em 01 de setembro de 2021.

Deputada Talíria Petrone (PSOL/RJ)



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Talíria Petrone e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210475871900>



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Talíria Petrone)**

Dê-se ao inciso X do art. 36 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, a seguinte redação.

Assinaram eletronicamente o documento CD210475871900, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - LÍDER do PSOL *-(P_119782)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7834)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

